

São Paulo, 11 de abril de 2025.

À

Emissora:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162

CEP: 05501-900, São Paulo, SP

At.: Atendimento Virgo/ Departamento de Gestão

E-mail: atendimento@virgo.inc

Ref.: Notificação Extrajudicial – Descumprimento de obrigações não pecuniária.

Prezados Senhores,

A **Trustee DTVM LTDA.**, na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (Três) Séries, Para Distribuição Pública, Registrada Sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Virgo Companhia de Securitização, Com Lastro em Direitos Creditórios Cedidos Pela Porto do Açú Operações S.A. (“Escritura”), vimos por meio desta, no exercício de nossas funções, **NOTIFICÁ-LOS**, pelo **descumprimento das obrigações não pecuniárias** constantes nos incisos (iii), alínea (a), da cláusula 9.1.1, da Escritura de Emissão, qual seja, preparar e divulgar, em até 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, (a) cópia das demonstrações financeiras completas do Patrimônio Separado relativas ao exercício social encerrado, acompanhadas de parecer dos auditores independentes e do relatório da administração; (b) declaração dos administradores da Emissora de que está em dia no cumprimento de todas as suas respectivas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão; e (c) cópia de qualquer comunicação feita pelos auditores independentes à Emissora com referência ao sistema de contabilidade, gestão ou contas da Emissora e/ou do Patrimônio Separado.

Cumprir salientar que, caso as obrigações acima não sejam atendida, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do descumprimento da obrigação, este Agente Fiduciário convocará Assembleia Geral de Debenturistas, para que seja possível a deliberação, pelos debenturistas, acerca da eventual não declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 8.1.2. da Escritura de Emissão.

Por fim, caso as demonstrações financeiras de Vossas Senhorias tenham sido publicadas e disponibilizadas na rede mundial de computadores, bem como possuam os demais documentos, favor desconsiderar a presente notificação, encaminhando a este Agente Fiduciário a respectiva documentação, bem como informar o caminho para acessá-las, caso e conforme aplicável.

Atenciosamente,

TRUSTEE DTVM LTDA.